



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 86/2017**

N.º de Registo 21677

Data 30/11/2017

Processo 16/2017/4

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO, COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017,-----  
FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12/9, e a alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi aprovado, por deliberação de Câmara de 23/11/2017, a alteração ao Loteamento Municipal do Kartódromo, sito em ZIL - Vila Nova de Santo André – Santo André, Loteamento n.º **16/2017/4**, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 3303/19980416, 3821/20030513, 3822/20030513, 3823/20030513 e 3824/20030513, da respetiva freguesia, em área abrangida pelo Loteamento Aprovado.-----

A alteração consiste na manutenção do lote 1, e na divisão dos lotes 2,3,4 e 5, em 13 lotes, totalizando assim 14 lotes com a área total de 40.491,75 m<sup>2</sup>.-----

Os lotes ficarão com as seguintes áreas:-----

Área dos Lotes:-----

Lote 1 - 16.055,00 m<sup>2</sup>;-----

Lote 2 - 1.853,73 m<sup>2</sup>;-----

Lote 3 - 1.853,73 m<sup>2</sup>;-----

Lote 4 - 928,71 m<sup>2</sup>;-----

Lote 5 - 1.046,94 m<sup>2</sup>;-----

Lote 6 - 2.092,18 m<sup>2</sup>;-----

Lote 7 - 1.046,09 m<sup>2</sup>;-----

Lote 8 - 1.046,09 m<sup>2</sup>;-----

Lote 9 - 2.092,18 m<sup>2</sup>;-----

Lote 10 - 2.092,18 m<sup>2</sup>;-----

Lote 11 - 2.467,30 m<sup>2</sup>;-----

Lote 12 - 1.046,94 m<sup>2</sup>;-----

Lote 13 - 928,71 m<sup>2</sup>;-----

Lote 14 - 5.941,97 m<sup>2</sup>;-----

Área Bruta de Construção:-----

Lote 1 - 1.000,00 m<sup>2</sup>;-----

Lote 2 - 2.048,04 m<sup>2</sup>;-----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

- Lote 3 - 2.048,04 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 4 - 780,22 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 5 - 964,68 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 6 - 1.596,96 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 7 - 962,48 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 8 - 962,48 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 9 - 2.580,96 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 10 - 2.580,96 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 11 - 1.920,58 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 12 - 964,68 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 13 - 780,22 m<sup>2</sup>;-----  
Lote 14 - 7.305,26 m<sup>2</sup>.-----  
Área destinada a Arruamentos - 8.321,7923 m<sup>2</sup>;-----  
Área destinada a Espaços Verdes - 5.022,191 m<sup>2</sup>.-----  
Número de pisos e usos:-----  
Lote 1 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a edifícios de apoio ao Kartódromo;-----  
Lote 2 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 3 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 4 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 5 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 6 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 7 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 8 - Rés do chão e 1º andar- destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 9 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 10 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----  
Lote 11 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Lote 12 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----

Lote 13 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----

Lote 14 - Rés do chão e 1º andar - destina-se a Indústria Ligeira/ Comércio/ Logística/  
Armazém/ Serviços;-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR  
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 30 de novembro de 2017

**A CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
(NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO,  
COM O REGISTO N.º 20737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017)

---

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.